



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PLC Nº 15/2026

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

PLC 15/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026. Altera Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências"

Art. 1º Ficam **suprimidas as alíneas "f" e "g" do inciso III do artigo 40** da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, constantes do artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2026.

Justificativa: A presente Emenda Supressiva tem por finalidade excluir as alíneas "f" e "g" do inciso III do artigo 40, inseridas pelo artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, que preveem, respectivamente, a participação individual em atividades de formação continuada, capacitação e orientação pedagógica propostas pela coordenação pedagógica ou equipe diretiva, bem como a realização de outras atividades pedagógicas e educacionais definidas pela Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com a finalidade das Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI).

A supressão dessas disposições visa conferir maior segurança jurídica à norma, evitando que as Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), destinadas prioritariamente ao planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades docentes, passem a comportar atribuições genéricas ou ilimitadas por ato administrativo.

Além disso, a redação proposta preserva a finalidade pedagógica das HTPI, assegurando que esse período seja efetivamente destinado às atividades inerentes ao planejamento e à organização do trabalho docente, sem ampliar o rol de obrigações por meio de cláusulas abertas que possam gerar interpretações divergentes ou sobrecarga de atribuições aos profissionais da educação.

Dessa forma, entende-se que a supressão das alíneas mencionadas aperfeiçoa o texto do Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, conferindo maior objetividade e previsibilidade à disciplina das atividades desenvolvidas durante as Horas de Trabalho Pedagógico Individual.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2026.

MURILO BUENO
Vereador - PODE



ANTÔNIO MIRA
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador – REPUBLICANOS

RICARDO PRADO
Vereador – PRTB

CÉSAR URTADO
Vereador – PODE

CÉLIO ARISTÃO
Vereador – PRTB

RAFAEL BARATA
Vereador – PT





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 30A6-7E24-E325-1712